



Handwritten signature in blue ink.

**ATA Nº18/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**

**DIA 17 DE JULHO DE 2024**

**Presenças:**

**Presidente**  
**Vereadores**

Luís António Pita Ameixa  
José Valente Rocha Guerra  
Ana Rute Beringel de Sousa  
José João Lança Guerreiro  
Cristina da Silva Rodrigues

**Faltas:**

Não houve

**Local:** Sala de sessões do Município

**Secretariou:** Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião. A Ordem de Trabalhos foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº 2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e é a seguinte:

**A- Antes da ordem do dia**

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria.

**B- Ordem do dia**

- B.1 – Ata da reunião anterior (Nº17 de 2024);
- B.2 – Apoio às freguesias;
- B.3 – Edificação e urbanização;
- B.4 – Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.5 – Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.6 – Direitos de preferência;
- B.7 – Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;
- B.8 – Estratégia Local de Habitação;
- B.9 – Pareceres prévios vinculativos;
- B.10 – Pagamento a prestações;
- B.11 – Turismo. Alojamento local;
- B.12 – Plano Municipal para a Integração de Migrantes;
- B.13 – Anulação de dívida fiscal;
- B.14 – Apoios económicos a alunos do ensino superior,
- B.15 – Contrato de financiamento do fundo ambiental. Recolha Bio 2022. Adenda ao contrato.
- B.16 – Recursos Humanos. Procedimentos concursais;
- B.17 – Obras Públicas Municipais.

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**A.1- INFORMAÇÕES DOS PELOUROS**-----

-----O **Senhor Presidente** iniciou a sua intervenção, referindo-se aos trabalhos de pintura no edifício da câmara municipal, através de uma empresa externa. -----

-----Os pintores da Câmara estão em serviços de cemitérios e jardins. Relativamente à pintura da fonte velha, a junta de freguesia de Ferreira do Alentejo iniciou os trabalhos e hoje mesmo, foi remetido à GNR um pedido de atuação em cumprimento da Lei, em face dos atos de vandalismo que no local se têm registado.-----

-----Ainda uma referência para o Conselho Municipal de Segurança, o qual reuniu com agricultores, dada a preocupação existente por furto de melões e melancias; nestes dias por coincidência as forças policiais surpreenderam os ocupantes de uma viatura com mercadoria, no caso melões furtados.-----

-----Os pedreiros estão em trabalhos no edifício do CROFA, para ampliação do canil. Os eletricitas nesta altura do ano, tem várias solicitações para festas e eventos que tem lugar um pouco por todo o concelho. -----

-----Os serralheiros serviço no estádio municipal e colocação de corrimão na casa mortuária para além de reparações na rua Manuel Maria Barbosa du Bocage.-----

-----Uma referência para um contacto da câmara municipal de Ferreira do Zêzere, para um jogo amigável de futebol como intercâmbio entre estes dois concelhos geminados, na qualidade de visitado e outro de visitante, dado que quer o SC Ferreirense foi campeão distrital da 2ª Divisão da AF de Beja e o Ferreira do Zêzere foi o 2º classificado do campeonato distrital da 1.ª Divisão da AF de Santarém e vencedor da Taça do Ribatejo..-----

-----Ainda nos serviços operacionais os carpinteiros efetuaram a reparação de mesas e bancos na rua Irene Lisboa, e apoio aos eventos tais como os restantes serviços da câmara em face das diversas solicitações.-----

-----Vários serviços por parte dos trabalhadores da sinalização que deram apoio a outros, tais como a distribuição de contentores.-----

-----Na parte das atividades de cariz cultural, foi entregue, a todos os vereadores, uma brochura de pinturas de alunos das escolas, alusivo ao 25 de abril. -----

-----Salientou ainda que vai ter lugar uma exposição sobre a visão que países estrangeiros,

nomeadamente europeus, tiveram sobre este acontecimento do 25 de abril, em 1974. Esta exposição irá trazer algumas individualidades, desde logo alguns embaixadores de países europeus, no dia 3 de agosto, a Ferreira do Alentejo.-----

-----Estão a decorrer as atividades denominadas de “Ocupação de Tempos Livres”, na Biblioteca e na Universidade Popular e, entre alguns temas que estão inseridos nestas atividades, salientou a colaboração da proteção civil municipal.-----

-----Está agendada para o dia 13 de setembro próximo uma reunião do Conselho Universitário e com o reitor da Universidade Popular, acerca do plano de atividades a realizar. -----

-----Salientou também a prevista inauguração do Núcleo de Artes Tradicionais, no rés-do-chão do antigo mercado municipal, incluindo uma exposição decorrente de parceria com o Instituto Politécnico do Porto, no dia 13 de setembro de 2024, dia de abertura da Feira de Ferreira. -----

-----Em outubro terá lugar o 20º aniversário do Museu de Ferreira, para o que deve ser preparado um programa adequado. -----

-----Em 9 de agosto próximo vai ter lugar uma palestra na Universidade Popular, acerca dos 25 anos da Independência de Timor, com a embaixadora Ana Gomes, que desempenhou um papel relevante à época, a que se associa uma exposição de fotografias de Inácio Ludgero sobre o referendo da independência. -----

-----O **Senhor Vereador José Guerra** começou por se referir à última reunião na CIMBAL e os pontos principais, para além de um outro a apresentar hoje à reunião da câmara, sobre o reforço de abastecimento de água ao Algarve.-----

-----Participou em duas reuniões na CCDRA, uma dia 9 de julho, sobre o programa de fundos comunitários PT2030, e outra reunião do Conselho Regional sobre o futuro dos representantes que o integram. -----

-----A iniciativa “Vamos à praia” vai novamente ter lugar nos dias 2 e 9 de agosto, e irá decorrer dentro dos moldes habituais. -----

-----Ainda sobre o Portugal 2023, os avisos começaram a sair. A informação sobre os apoios é disponibilizada nos avisos de abertura. Sempre que é criado um apoio, é lançado um aviso – um documento que explica em pormenor que projetos podem ser apoiados e como. -----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute** informa que decorre a preparação do novo ano letivo e, no dia de amanhã, haverá uma reunião do Conselho Municipal de Educação, na qual está em

discussão a aprovação o PATE (Plano Anual de Transportes Escolares), numa primeira versão e que terá no futuro acertos decorrentes do resultado final das matrículas dos alunos. -----

-----Estão em curso reuniões com o Centro Social e Paroquial de Odivelas e a Associação Fundana, de Alfundão, para debater algumas questões sobre as parcerias existentes com estas duas instituições no que diz respeito ao funcionamento das respetivas escolas locais, nomeadamente, quanto às componentes de apoio à família.-----

-----Sobre o programa “Erasmus Ferreira”, para a atribuição de uma viagem cultural internacional a alunos que finalizam o ensino secundário, está a decorrer o procedimento para a aprovação do Regulamento e que irá levar a por em prática os objetivos propostos.-----

-----Já teve lugar a assinatura do contrato com a firma vencedora do procedimento contratual para que possa ser dada resposta reforçada às necessidades de limpeza e jardinagem permanente dos espaços exteriores da escola-sede e da escola do primeiro ciclo de Ferreira, como também do cemitério, numa base quinzenal. -----

-----Ferreira do Alentejo, pela segunda vez, é anfitriã do Intercâmbio Juvenil EU.YOU.GO, um projeto dinamizado pela Associação Check-In, o qual decorre em Ferreira do Alentejo desde o passado dia 11 de julho. Este projeto junta jovens de cinco países diferentes e conta este ano com a participação de cinco jovens Ferreirenses, assim como mais alguns jovens da região. ----

-----Sobre o turismo no concelho, existe um aproveitamento da disponibilidade da candidatura da CIMBAL.-----

-----Sobre a ocupação dos tempos livres, salientou que este projeto é realizado com os recursos humanos que são necessários e atualmente é internamente que se recorre para o pôr em prática. -----

-----Os Jogos Aquáticos vão ter mais uma edição, a qual está a ser preparada, desde já, com a adjudicação dos serviços e dos equipamentos a utilizar nas provas, tal como se estuda a participação de equipas fora do concelho tal como aconteceu no ano transato em que concorreu com uma equipa da freguesia de Alvalade do Sado.-----

-----Uma última referência para a inauguração e abertura ao público do Parque Canino, o qual já está a ser utilizado. -----

-----**A.2- OUTROS ASSUNTOS**-----

----(724) – Com o registo interno nº 5413/2024, de 26 de junho de 2024, o Sr. Vereador José Guerra, enviou a seguinte proposta: A 8ª revisão à organização dos serviços municipais (Despacho n.º 7113/2023, de 4 de julho de 2023), prevê a criação do Serviço de Ação Social e Saúde, enquanto unidade orgânica de nível 3, com a missão de assegurar o planeamento e execução das políticas municipais para o desenvolvimento social, incluindo o combate à pobreza, a inclusão social, as políticas de igualdade, de emprego, de saúde, bem como dinamização do trabalho em rede das instituições de solidariedade social. Desde então, não foi preenchido o lugar de Chefia deste Serviço. Por considerar que reúne competências para o cargo, proponho que seja nomeada, com efeitos a 1 de julho de 2024, para Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde, a Técnica Superior Silvia Cláudia Abel Guerreiro, Licenciada em Investigação Social Aplicada, a exercer funções no Serviço de Ação Social e Saúde. Anexo Curriculum Vitae. O Sr. Presidente em 11 de julho de 2024, exarou o seguinte despacho: Concordo. Nomeio chefe dos serviços SASS a TS, Silvia Guerreiro, em regime de substituição, conforme despacho em anexo. SARH: a) Ter em conta quanto a direitos e deveres aplicáveis) Diligências necessárias para abertura do devido concurso. Conhecimento à reunião da câmara e aos demais serviços municipais. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----(725) – Através do registo externo nº 10122/2024, a CIMBAL, remeteu a tomada de posição sobre o “reforço de abastecimento de água ao Algarve- solução de tomada de água no Pomarão”, aprovada por unanimidade, em reunião ordinária do Conselho Intermunicipal do dia 8 de julho de 2024. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento.” -----

----(726) – Através do registo interno nº 5571/2024 de 3 de julho de 2024, foram remetidas as certidões de deliberação da sessão ordinária da assembleia municipal do dia 28 de junho de 2024. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento.” -----

----(727) – Através do registo externo nº 9997/2024 de 05 de julho de 2024, o Regimento de Infantaria 1, agradece a cedência da Piscina Municipal de Ferreira do Alentejo para a realização da prova de natação do campeonato de Pentatlo Militar- Fase Exército. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento.”. -----

----**VEREADORES SEM PELOUROS** -----

----Informaram que nada tinham a acrescentar. -----

----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia dezasseis de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

----Orçamental: sete milhões, duzentos e dezassete mil setecentos e nove euros e vinte e seis cêntimos. -----

----Não Orçamental: trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----**B.1- ATA Nº 17 DE 2024**-----

----Tendo sido presente o texto da ata indicada, a qual foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----E, não havendo retificações a fazer: -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada”. -----

----**B.2- APOIO ÀS FREGUESIAS**-----

----(728) - Primeiro- Através do registo externo nº 4763/2024 de 27 de março de 2024, a Freguesia de Odivelas solicitou o apoio logístico para a festa anual em Honra de Santo Estevão a decorrer nos dias 19,20 e 21 de julho de 2024. Os serviços com valências nas áreas do apoio solicitado, informaram da disponibilidade. -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:” Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal.” -----

-----**(729)** - Segundo- Através do registo externo nº 10165/2024 de 10 de julho de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros solicitou o apoio logístico para a Feira do Melão 2024 a realizar no dia 2,3 e 4 de agosto do corrente ano. Os serviços com valências nas áreas do apoio solicitado, informaram da disponibilidade. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:” Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal.” -----

-----**(730)** - Terceiro- Através do registo externo nº 10136/2024 de 09 de julho de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros solicitou o apoio logístico para a elaboração de cartaz alusivo ao passeio a Estômbar-Lagoa para o próximo dia 22 de julho. Os serviços com valências nas áreas do apoio solicitado, informaram da disponibilidade. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:” Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal.” -----

-----**(731)** - Quarto- Através do registo externo nº 9946/2024 de 04 de julho de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros solicitou o apoio logístico para a impressão de fotografias. Os serviços com valências nas áreas do apoio solicitado, informaram da disponibilidade. O Sr. Presidente autorizou em 12 de julho de 2024. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:” Ratificado o despacho. Remeter à Assembleia Municipal.” -----

### -----**B.3- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(732)** - Processo-PL-LEG 21/2023- Requerente: Campo Grande Silvicultura Lda. referente a Legalização de alteração de Agroturismo na Herdade das Sesmarias em Alfundão. Pedido de apreciação: Legalização de projeto. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Aprovado.” -----

-----**(733)** - Processo-PL-LEG 2/2024- Requerente: Maria do Céu Bogalho Rodrigues Crispim referente a Legalização de substituição de cobertura na Rua de Lisboa, 9 em Peroguarda. Pedido de apreciação: Legalização de projeto. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido conforme parecer técnico.” ---

-----**(734)** - Processo- L-ALT 14/2024- Requerente: SANONA, Inv. Unipessoal Lda. referente a alteração de habitação na Rua Vasco da Gama e Rua da Índia em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: Prorrogação do prazo da licença. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido.” -----

-----**(735)** - Processo- L-CMB 1/2024- Requerente: Carlos Baltazar Furtado Guerreiro referente a Parque de Garrafas GPL na Rua Irene Lisboa em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: Licença de exploração. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido a licença de exploração”. -----

-----**(736)** - Com o registo interno nº 1268/2023, de 9 de fevereiro de 2023, os serviços de fiscalização no seguimento de auto de notícia a obra ilegal em Alfundão- construção de alpendre e após as devidas notificações, vem o Chefe DUOP, informar: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 3292/2024), num prazo de 30 dias a contar da data da receção da notificação, conforme deliberação de câmara de 14/02/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102- Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. A ERRA do Alentejo já emitiu parecer favorável, em anexo. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator apesar de já*

*estar na posse de parecer favorável da ERRA do Alentejo não deu entrada de qualquer processo para a legalização da operação urbanística. À consideração superior. -----*

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Para legalizar a obra no prazo de 60 dias sob pena de demolição." -----*

*-----**(737)** Com o registo interno nº 1139/2024, de 7 de fevereiro de 2024, os serviços de fiscalização no seguimento de auto de notícia a obra ilegal em Gasparões- construção de alpendre e após as devidas notificações, vem o Chefe DUOP, informar: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 1782/2024), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 12/02/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública REN, reserva ecológica nacional, cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior. -----**

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Para legalizar a obra no prazo de 60 dias sob pena de demolição." -----*

*-----**(738)** - Com o registo interno nº 5867/2024, de 12 de julho de 2024, vem o Chefe DUOP, informar: *Conforme solicitado os serviços de fiscalização em deslocação ao local reclamado verificou-se a existência do referido entulho, não tendo sido possível identificar quem o depositou. Anexo fotos do local e planta de localização. Para conhecimento da informação**

*prestada pela fiscalização municipal, na ausência da identificação do produtor dos resíduos a responsabilidade pela sua gestão recai sobre o seu detentor, segundo julgo saber.* -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar o proprietário do terreno." -----

-----**(739)** - Retirado. -----

-----**(740)** - Com o registo interno nº 552/2024, de 22 de janeiro de 2024, os serviços de fiscalização no seguimento de auto de notícia a obra ilegal em Canhestros- construção de muro e após as devidas notificações, vem o Chefe DUOP, informar: *Para conhecimento de V. Exa, informo que, deu entrada nos serviços da DUOP o processo referente à Construção de Muro L-EDI 1/2024.*-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento." -----

-----**(741)** - Com o registo interno nº 7382/2023, de 6 de março de 2023, os serviços de fiscalização no seguimento de auto de notícia a obra ilegal em Ponderosa- ampliação habitação e após as devidas notificações, vem o Chefe DUOP, informar: *Solicito parecer jurídico. Não vamos entrar num processo circular. Já tinha sido notificado para a legalização da operação urbanística, não se pronunciou. A câmara municipal em 11-10-2023 deliberou um projeto de decisão de demolição precedido de audiência prévia do requerido. O mesmo em sede de audiência prévia pronuncia-se manifestando interesse em proceder à legalização pedindo 60 dias para o efeito. Por despacho de 03-12-2023 ratificado em reunião de câmara de 17/01/2024 é-lhe concedido esse prazo. O prazo voltou a ser ultrapassado e não entrou nenhum processo para o efeito. À consideração superior.* -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para audiência prévia, considerando a possibilidade de demolição." -----

-----**(742)** - Com o registo interno nº 1907/2023, de 6 de março de 2023, os serviços de fiscalização no seguimento de auto de notícia a obra ilegal em Monte do Paço- edificação e após as devidas notificações, vem o Chefe DUOP, informar: *Solicito parecer jurídico. Não vamos entrar num processo circular. Já tinha sido notificado para a legalização da operação urbanística, não se pronunciou. A câmara municipal em 11-10-2023 deliberou um projeto de decisão de demolição precedido de audiência prévia do requerido. O mesmo em sede de audiência prévia pronuncia-se manifestando interesse em proceder à legalização pedindo 60*

*dias para o efeito. Por despacho de 03-12-2023 ratificado em reunião de câmara de 17/01/2024 é-lhe concedido esse prazo. O prazo voltou a ser ultrapassado e não entrou nenhum processo para o efeito. À consideração superior. -----*

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Voltar a notificar antes do processo que levará à demolição por incumprimento." -----*

*-----**(743)** - O Serviço da DUOP no registo interno nº2738/2024, relativamente a imóvel na Rua Zeca Afonso, informa que o proprietário solicitou uma declaração de obras isentas de licenciamento para levar efeito as mesmas nos termos do que lhe foi notificado. -----*

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Emita-se a declaração." -----*

*-----**(744)** - Com o registo externo nº 2811/2024, de 11 de março de 2024, uma munícipe, residente em Alfundão, reclama das condições de conservação de habitação que provoca infiltrações na sua casa. O Chefe da DUOP em 14 de abril de 2024, informou: *Em conformidade com deliberação de câmara de 12/05/2021 foi finalmente possível realizar vistoria ao prédio sito à rua Longa, em Alfundão, o que só foi possível através do apoio jurídico prestado pela AMMCadvogados, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE. À consideração superior. -----**

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar conforme proposto. Prazo 90 dias." -----*

*-----**(745)** - Com o registo externo nº 5421/2024, de 10 de abril de 2024, uma munícipe, residente em Alfundão, reclama das condições de conservação de habitação. O Chefe da DUOP em 3 de julho de 2024, informou: *Após visita ao local e conforme demonstrado pelas fotos anexas enviadas pela requerente, verifica-se haver uma falha grave do dever de conservação por parte do prédio vizinho que faz gaveto entre a rua da Moagem e a rua do Ouro, em Alfundão, o que só por si constitui contraordenação nos termos da alínea t) do nº1 do artº 98º do regime jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual e em vigor. Por outro lado, as edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras**

*necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético (artº89º nº1 do RJUE). A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE).*

*A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE). Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual). À consideração superior. -----*

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Efetuar vistoria nos termos propostos.”*

*-----**(746)** - Com o registo externo nº 9106/2024, de 17 de junho de 2024, sobre o pedido relativamente a um prédio degradado, os serviços da DUOP informaram: *Em conformidade com deliberação de câmara de 27/03/2024 foi realizada vistoria ao prédio sito à rua José Agostinho Macedo em Ferreira do Alentejo, em 07/05/2024, cujo auto de vistoria se anexou e esteve presente em reunião de câmara de 22/05/2024. Nessa reunião a câmara municipal deliberou “Cumprir com o auto de vistoria e conceder o prazo de 60 dias para realização de obra”. A proprietária foi notificada por ofício nº 4777/2024 de 06/06/2024. Vem agora solicitar uma prorrogação do prazo concedido em carta registada a 17/06/2024. O pedido não se encontra fundamentado nem, mas parece haver interesse em resolver o problema. Sugere-se que se oficie a requerente para que melhor fundamente o pedido e indique um prazo que para si pareça razoável num prazo de 15 dias nos termos do nº3 do artº 11º do RJUE sob pena de rejeição liminar do mesmo. Presume-se uma violação grave do dever de conservação o que constitui contraordenação nos termos da alínea t) do nº1 do artº 98º do RJUE. À consideração superior.**

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Notificar conforme proposto.” -----*

*-----**(747)** - Com o registo externo nº 9231/2024, de 19 de junho de 2024, sobre o pedido relativamente a um prédio degradado, os serviços da DUOP informaram: -----*

*-----Trata-se de um processo iniciado em 2010, cujo prédio foi alvo de vistorias em outubro de*

2010 e setembro de 2011, autos em anexo à EE 13592/2010. O processo foi considerado concluído e arquivado em outubro 2011 com a realização do preconizado no último auto de vistoria, com conhecimento à reclamante SE 8120/2011. Vem a gora a reclamante encetar um novo processo de reclamação, pelo que poderá realizar-se nova vistoria ao prédio a deliberar pela câmara municipal, nos termos do artº 90º do RJUE. À consideração superior. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Proceder à realização de vistoria conforme proposto." -----

-----**(748)** - Com o registo externo nº 7473/2024, de 13 de maio de 2024, sobre o pedido de emparcelamento da Singaolive Agrícola Lda. e na sequência de deliberação sobre o assunto, os serviços do SDH, vem informar o seguinte: -----

-----De acordo com o novo pedido de emparcelamento e isenção do IMT dos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigos rústicos nº72 e nº89, ambos da secção H1 da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, os quais perfazem a área de 38ha, verifica-se que, na planta do perímetro de rega da zona abrangida (em anexo), os prédios em questão são considerados de regadio. De acordo com a alínea b) do nº2 do artº51 do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária e o anexo 1 da Portaria nº219/2016 de 9 de agosto, as áreas máximas para isenção do IMT permitidas no concelho de Ferreira do Alentejo são de 30ha para a zona de regadio. Face ao exposto, o pedido de isenção não deverá ser considerado pelo que a área do pedido de emparcelamento do prédio nº72 e nº89 da secção H1 excede em 8ha o limite previsto na Lei acima referida. Em relação ao pedido de emparcelamento, deverá ser a DUOP a dar o seu parecer. Esse parecer da DUOP faz a seguinte referência: O requerente pronunciou-se em sede de audiência prévia sobre o projeto de decisão saído da reunião de câmara de 27/03/2024 de não conceder isenção de IMT ao projeto de emparcelamento apresentado e aprovado. A pronuncia do ora requerente confirma os fundamentos do projeto de decisão de não isenção de IMT, o qual deverá tornar-se uma decisão definitiva. Na mesma pronuncia apresenta um projeto de emparcelamento diferente que deverá ser objeto de um processo diferente do atual e instruído nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis. À consideração superior.

-----A Sra. Vereadora Ana Rute ausentou-se da sala no momento da discussão e votação. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Indeferido conforme parecer técnico."

-----**B.4- SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

-----**(749)** - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 5854/2024, de 12 de julho de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve: -----

-----*Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. À consideração superior. Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião.* -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado os despachos”. -----

-----**(750)** - Através do registo externo nº 10106/2024 de 9 de julho de 2024, o Sr. Carlos Alberto Aniceto Barradas em face de um problema com as raízes de árvore junto a uma campa no cemitério municipal de Ferreira do Alentejo, vem concordar com a exumação e cremação de ossadas e colocação em ossário municipal sem quaisquer custos inerentes. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido nos termos propostos”. -----

-----**B.5- APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS** -----

-----**(751)** – Através do registo externo nº 9543/2024 de 26 de junho de 2024, o Clube de Desporto e Recreio Singarunners, solicita autorização para intervenção na sede daquela associação. -----

-----Os serviços da DUOP emitiram parecer favorável com algumas sugestões e propõe o deferimento da pretensão. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Autorizado com acompanhamento dos serviços.” -----

-----**(752)** – Com o registo interno nº5779 de 9 de julho de 2024, a DC informou: A Orquestra da Costa Atlântica candidatou o seu plano de atividades à DGARTES para o ano de 2025 e, entre as atividades propostas, está indicada a realização de um concerto no dia 18 de maio, Dia internacional dos Museus, em Ferreira do Alentejo. Assim, solicitaram a emissão de declaração de apoio que se anexa e que depende da aprovação da entidade acima referida. Caso seja aprovada, a CMFA, para poder receber o concerto, terá de assegurar o pagamento de 5950

euros e garantir as questões logísticas necessárias à sua realização. -----

----O Sr. Presidente deferiu o pedido em 12 de julho de 2024. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho." -----

----**(753)** – Com o registo externo nº 9517/2024, de 25 de junho de 2024, os Antigos Alunos do externato Nuno Álvares Pereira, solicitam equipamento para festa de almoço convívio e cedência do salão multiusos e respetiva isenção de taxas. Os serviços informaram da disponibilidade e o pedido foi deferido pela Sra. Vereadora Ana Rute em 4 de julho de 2024. A isenção das taxas é competência da câmara. O Sr. Presidente no momento de apreciação do processo e votação ausentou-se da sala. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho e autorizada a isenção das taxas". -----

**Contratos programa:**

----**(754)** – Através do registo interno nº 5669/2024 de 6 de julho de 2024, o SELPD remeteu a seguinte informação: Junto anexo os documentos abaixo indicados para apreciação e decisão de acordo com o artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico- CD Alfundão -Relatório elaborado pelo SELPD. Foi também anexado o cabimento. -----

----A câmara deliberou o seguinte: "Aprovado". -----

----**(755)** – Através do registo interno nº 5698/2024 de 8 de julho de 2024, o SELPD remeteu a seguinte informação: Junto anexo os documentos abaixo indicados para apreciação e decisão de acordo com o artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico-Ferreira Ativa -Relatório elaborado pelo SELPD. Foi também anexado o cabimento. -----

----A câmara deliberou o seguinte: "Aprovado". -----

----**(756)** – Através do registo externo nº 9494/2024 de 25 de junho de 2024º Grupo Coral os Rurais, solicita apoio financeiro para o aluguer do palco para a festa a organizar. -----

----Os serviços informaram de acordo com o estabelecido pela câmara e propõe a atribuição de um subsídio de 1.500 euros. -----

-----A câmara deliberou o seguinte: “Aprovado”. -----

-----(757) – Através do registo externo nº 7587/2024 de 15 de maio de 2024, o Sporting Clube Ferreirense, solicita a cedência de copos reutilizáveis, para festa de final de época do clube. Os serviços informaram que existe em Stock. A Sra. Vereadora exarou o seguinte despacho em 22 de maio de 2024 o seguinte: “Oferecer uma caixa de copos ao Ferreirense”. O Sr. Vereador José Guerra em 23 de maio de 2024, emitiu o seguinte despacho: SDH, para a cedência de uma caixa de copos. Presidência para ratificação de decisão em reunião da câmara. -----

-----A câmara deliberou o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

----B.6- DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

-----(758) – DESCRIÇÃO Anúncio- 92893/2024- Entrada Externa: 10045/2024 - Foi solicitado pelo comprador do prédio urbano, sito em Rua Nova do Outeiro, 4 Odivelas inscrito na respetiva matriz sob o número 476, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. --

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----(759) – DESCRIÇÃO Anúncio- 92893/2024- Entrada Externa: 9875/2024 - Foi solicitado pelo comprador do prédio urbano, sito em Rua Bernardo Santareno 2 e 4 Olhas inscrito na respetiva matriz sob o número 2731, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. —

O presidente, atendendo aos prazos e informações, despachou no sentido do não exercício do direito de preferência. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----(760) – DESCRIÇÃO Anúncio- 90512/2024- Entrada Externa: 9845/2024 - Foi solicitado pelo comprador do prédio urbano, sito em Rua 5 outubro, 15 Ferreira do Alentejo inscrito na respetiva matriz sob o número 1818, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. -----

O presidente, atendendo aos prazos e informações, despachou no sentido do não exercício do direito de preferência. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

----(761) -DESCRIÇÃO Anúncio- 90512/2024- Entrada Externa: 9844/2024 - Foi solicitado pelo comprador do prédio urbano, sito em Urb. Azinheira 13 Ferreira do Alentejo inscrito na respetiva matriz sob o número 3218, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. -----

O presidente, atendendo aos prazos e informações, despachou no sentido do não exercício do direito de preferência. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

----(762) -DESCRIÇÃO Anúncio- 89719/2024- Entrada Externa: 9799/2024 - Foi solicitado pelo comprador do prédio urbano, sito em EN259 Santa Margarida do Sado, inscrito na respetiva matriz sob o número 957, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel.--

----O presidente, atendendo aos prazos e informações, despachou no sentido do não exercício do direito de preferência.-----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

----(763) -DESCRIÇÃO Anúncio- 85806/2024- Entrada Externa: 9380/2024 - Foi solicitado pelo comprador do prédio urbano, sito em Herdade do Monte Outeiro em Canhestros, inscrito na respetiva matriz sob o número 938, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel.-----

----O presidente, atendendo aos prazos e informações, despachou no sentido do não exercício do direito de preferência. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

----(764) -DESCRIÇÃO Anúncio- 88242/2024- Entrada Externa: 9655/2024 - Foi solicitado pela compradora do prédio urbano, sito em Estrada Nova em Odivelas, inscrito na respetiva matriz sob o número 637, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**(765)** -DESCRIÇÃO Anúncio- 91563/2024- Entrada Externa: 9950/2024 - Foi solicitado pelo comprador do prédio urbano, sito em Olhas, inscrito na respetiva matriz sob o número 3, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara pretende exercer o direito de preferência. Esclarecer o valor”. -----

-----**(766)** -DESCRIÇÃO Anúncio- 95515/2024- Entrada Externa: 10182/2024 - Foi solicitado pela compradora do prédio urbano, sito em Rua D. Joaquina Figueira, 11 Alfundão, inscrito na respetiva matriz sob o número 837, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**(767)** -DESCRIÇÃO Anúncio- 96801/2024- Entrada Externa: 10257/2024 - Foi pelo comprador do prédio urbano, sito em Rua do Zambujeiro, 2 Alfundão, inscrito na respetiva matriz sob o número 727, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. --

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**(768)** -DESCRIÇÃO Anúncio- 96801/2024- Entrada Externa: 10001/2024 - Foi solicitado pelo comprador do prédio urbano, sito em Rua Dr. Bento Caldas -Peroguarda, inscrito na respetiva matriz sob o número 494, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. —

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**(769)** -DESCRIÇÃO Anúncio- 93820/2024- Entrada Externa: 10089/2024 - Foi solicitado pela compradora do prédio urbano, sito em Rua do Lobo, 15 -Peroguarda, inscrito na respetiva matriz sob o número 126, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. --

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”.-----

-----**B.7- DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL**-----

-----Os Serviços de Ação Social, remeteram a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo os requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, a candidatura reúne as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento(Reg. 770 e 771).-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido”.-----

-----**B.8— ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO**-----

-----**(772)** - O SDH com o registo interno 5832/2023, referente a uma candidatura no âmbito do Regulamento Municipal de apoio a obras a realizar em Olhas, o processo está em conformidade e anexado cabimento.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido.”-----

-----**(773)** - O SDH com o registo interno 7090/2023, referente a uma candidatura no âmbito do Regulamento Municipal de apoio a obras a realizar em Ferreira do Alentejo, o processo está em conformidade e anexado cabimento.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido.”-----

-----**(774)** - O SDH com o registo interno 313/2024, referente a uma candidatura no âmbito do Regulamento Municipal de apoio a obras a realizar em Alfundão, o processo está em conformidade e anexado cabimento.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido.”-----

*L.*

----(775) - O SDH com o registo interno 375/2024, referente a uma candidatura no âmbito do Regulamento Municipal de apoio a obras a realizar em Alfundão, o processo está em conformidade e anexado cabimento. -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido.” -----

----**B.9 – PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS** -----

----(776) – Através do registo interno nº 5196/2024 os serviços SJI, informou acerca da necessidade do desenvolvimento da atividade daquele serviço e para dar continuidade ao que tem sido verificado, para efeitos de parecer nos termos do disposto no artigo 32º da Lei nº35/2014, de 20 de junho e artigo 6º do DL 209/2009, de 3 de setembro e Portaria 149/2025, de 26 de maio, foi remetida para apreciação e aprovação a proposta para a contratação de prestação em regime de avença de um jurista. Os serviços financeiros emitiram as informações necessárias e em conformidade com as disposições existentes sobre esta matéria. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o parecer prévio”. -----

----**B.10 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES** -----

----(777) – Os serviços de atendimento através do registo nº 9573, remeteram a seguinte informação: *Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100 € (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ (vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta o valor em dívida de 451,47 € e é solicitada a sua repartição em 12 prestações, o que significa 37,62 € por mês. A competência para deferir é da Câmara Municipal. Consumidor :2749.* -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido.” -----

----**B.11 – TURISMO. ALOJAMENTO LOCAL**-----

----(778) – Com o registo interno nº2799 de 8 de abril de 2024, foi remetido o auto de vistoria do alojamento local de trusteasore Soc. imobiliária Lda., cujo conteúdo se transcreve: *Foi realizada a vistoria a que se refere o artº 8º do regime jurídico dos estabelecimentos de*

*alojamento local publicado pelo D.L128/2014 de 29 de agosto na sua redação atual e em vigor. Esta vistoria destina-se à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.*

*De acordo com o artº 9º do mesmo regime jurídico, o Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente pode determinar, precedido de audiência prévia, o cancelamento do registo do respetivo estabelecimento nas seguintes condições: a) Quando exista qualquer desconformidade em relação a informação ou documento constante do registo; ou por violação dos requisitos estabelecidos nos artigos 11.º a 17.º do mesmo regime jurídico, o que não é o caso. De acordo com a conclusão do auto de vistoria o estabelecimento reúne as condições para ser considerado Alojamento Local. -----*

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". -----*

*-----**B.12 – PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES** -----*

*-----**(779)** - Através do registo interno nº 5889/2024 de 15 julho de 2024, o SDH anexo uma informação da candidatura ao Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Ferreira do Alentejo- revisão em conformidade com protocolo anexo o qual faz parte integrante desta ata.*

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a candidatura e proposta de protocolo." -----*

*-----**B.13 – ANULAÇÃO DE DÍVIDA FISCAL** -----*

*-----**(780)** – Através do registo interno nº 5644/2024 os serviços SARH-SAM, remeteu a seguinte informação: Na sequência do pedido da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo (entrada 8529/2024), em anexo, e consequente deliberação de câmara de 19 de junho de 2024, cumpre informar, que não foi deliberado quanto à anulação das dividas já em execução fiscal à data do pedido (fevereiro e março), bem como das restantes faturas emitidas posteriormente (abril e maio), dos consumidores em causa, ocorridas após incêndio nas habitações respetivas em 05/02/2024, mais concretamente as seguintes: Em execução fiscal:- Consumidor 6274 - ANA MARIA MACHADO MONTES - Meses de consumo de fevereiro e março de 2024, no valor de 16,37 € cada, acrescido de custas e encargos;- Consumidor 4840 - ROSETE NASCIMENTO MOUZINHO CHAGAS - Meses de consumo de fevereiro e março de 2024, no valor de 11,68 € cada, acrescido de custas e encargos; Porque o desenvolvimento processual ocorreu muito à posteriori, antes de suspensão dos contratos respetivos, foram ainda emitidas as faturas dos meses de abril e*

maio de 2024, da consumidora 6274 - no valor de 16,37 € cada e da consumidora 4840 - no valor de 11,68 € cada. Perante o exposto, smo, tendo em conta o motivo e razões apresentadas no processo, solicita-se nova deliberação de câmara, no sentido de anulação das faturas descritas em execução fiscal, bem como as faturas de abril e maio de 2024, dos consumidores em causa. À consideração superior. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a proposta de anulação de dívida fiscal." -----

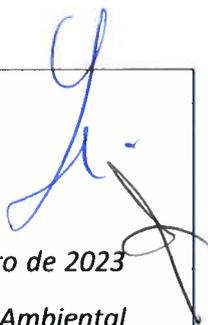
-----**B.14 – APOIOS ECONÓMICOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR** -----

-----**(781)** – Através do registo interno nº 5582/2024 de 3 de julho de 2024, a DC remeteu a seguinte informação: O Serviço de Educação vem, por este meio, informar que o processo de submissão de candidatura ao apoio de ensino superior, regulamentado por esta autarquia com entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2022, efetuado pela requerente natural de Ferreira do Alentejo e aluna do ensino superior, com frequência do curso de Psicologia no Instituto Universitário Egas Moniz no Monte da Caparica, reúne os requisitos definidos no artigo 5º do referido regulamento. Mais se informa que foram apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à Câmara Municipal; b) atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submete o processo à Câmara Municipal, para deliberação. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido". -----

-----**B.15 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FUNDO AMBIENTAL. RECOLHA BIO2022. ADENDA AO CONTRATO** -----

-----**(782)** – Com o registo externo nº 10443/2024, de 9 de julho de 2024, a Cimbal remeteu adenda ao contrato de financiamento fundo ambiental. Recolha Bio 2022, com os serviços da SDH a informarem o seguinte: *A presente alteração ao contrato de financiamento estabelecido entre a CIMBAL e os municípios da sua área territorial, no âmbito do programa "RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de bio resíduos", resulta do apuramento no âmbito do Relatório Final da operação de que os valores elegíveis ultrapassavam a dotação afeta à CIMBAL e que poderiam ser eventualmente transferidos para montantes elegíveis em caso de não elegibilidade ou de não compromisso nas restantes operações na fase de execução das mesmas. Relativamente ao contrato efetuado com o município, esta adenda prevê a*



alteração às cláusulas 2ª, Prazo de Vigência, que altera a data final de 31 de outubro de 2023 para 24 de junho de 2024 (a data final prevista na 2ª adenda efetuada entre o Fundo Ambiental e a CIMBAL, de que resulta esta alteração ao contrato, é de 31 de julho de 2024, data limite para a CIMBAL apresentar o relatório final de execução das atividades e/ou projetos desenvolvidos) e 3ª, Financiamento, em que ao valor de financiamento inicialmente atribuído ao município, 86.785,17€, acresce 544,83€, referente à realocação de verbas não executadas por outros projetos, pelo que o valor final atribuído passa a ser de 87.330,00€. Solicito a assinatura da adenda ao contrato de financiamento em anexo. À consideração superior. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". -----

-----**B.16 – RECURSOS HUMANOS. PROCEDIMENTOS CONCURSAIS** -----

-----**(783)** – Primeiro- Através do registo interno nº 2450/2024 de 23 março de 2024, o SARH-Dirigente do serviço, informou tal como se transcreve: Considerando a situação já identificada e reportada superiormente da necessidade de prover o serviço de finanças, com mais 1 assistente técnico informo que: a) face ao aumento de atividades que são acometidas a este serviço desde os últimos 2 anos, nomeadamente a transição para o SNC-AP - contabilidade orçamental, financeira e de gestão (que está em fase de implementação), fatura eletrónica, reporte ao SIAL e SISAL de forma contínua, entre outros reportes - IGF, DGAL, ERSAR, entre outras tarefas, nomeadamente no apoio a: Processamento dos cabimentos, compromissos e contrações de dívida;-Conferência das faturas, respetivo processamento e emissão de ordens de pagamento, classificação e processamento de despesas de fundo maneiio, - Atendimento a fornecedores e arquivo geral do grupo despesa/faturação;-Processamento/conferência, subsídios concedidos e despesas gerais;-Processamento de guias de receita e de Operações de Tesouraria aos clientes/contribuintes/utentes;-Reconciliação dos extratos de conta corrente dos fornecedores;-Reconciliações bancárias mensais e outras funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior. b) foi autorizada a abertura de procedimento concursal para ocupação de 1 lugar, existente no mapa de pessoal, cuja lista de ordenação final foi homologada no dia 7 de setembro de 2023, pelo SR. Presidente da Câmara Municipal, e o lugar foi ocupado por Miguel Gomes Ramos, classificado em 1º lugar; d) a falta de recursos humanos nos serviços permanece e) existe na presente data um lugar vago no mapa de pessoal para a carreira /categoria de assistente técnico; f) a lista de ordenação final

*já referida e em anexo contém outros candidatos; pelo que nos termos do disposto no nº 6º do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, foi constituída reserva de recrutamento, que pode ser utilizada no prazo de 18 meses, quando se verifica a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho: Pelo exposto solicito ao SR. Presidente que possa considerar e submeter a apreciação da câmara municipal a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho referido, verificando-se previamente o recurso a reserva de recrutamento interna. Mais informo que se o despacho for de deferimento ao solicitado, deve o SARH promover de imediato a elaboração da proposta a submeter à câmara municipal, acompanhada da informação de cabimento. À consideração superior. -----*

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Autorizado a abertura de concurso" -----*

*-----**(784)** – Segundo- Através do registo interno nº 2453/2024 de 23 março de 2024, o SARH- Dirigente do serviço, informou tal como se transcreve: Considerando a situação já identificada e reportada superiormente da necessidade de prover o serviço de contratação pública, com mais 1 assistente técnico informo que: a) face ao aumento de atividades que são acometidas a este serviço nomeadamente no reporte de informação no Portal BaseGov e as decorrem da alteração ao CCP, existe a necessidade de apoio em: - Assegurar o processo de aquisição de bens e serviços, no âmbito do código dos contratos públicos (CCP): - Na consulta do mercado para obtenção de orçamentos e permitir a elaboração de informação/proposta; -Inserir procedimentos de aquisição na plataforma eletrónica de compras, incluindo os documentos necessários à instrução dos processos; - Publicitar no Portal dos contratos públicos, BASE, os elementos referentes à formação e execução dos contratos públicos; - Proceder à emissão e envio de notas de encomendas a fornecedores; - Outras funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora; b) foi autorizada a abertura de procedimento concursal para ocupação de 1 lugar, existente no mapa de pessoal, cuja lista de ordenação final foi homologada no dia 7 de setembro de 2023, pelo SR. Presidente da Câmara Municipal, e o lugar foi ocupado por Neuza Cristina Branquinho Zambujeira, classificada em 1º lugar; c) o candidato classificado em 2º lugar, Miguel Gomes Ramos, também ocupou lugar através de outro procedimento concursal, no Serviço de Finanças; d) a falta de recursos*

*humanos nos serviços permanece; e) existe na presente data um lugar vago no mapa de pessoal para a carreira /categoria de assistente técnico; f) a lista de ordenação final já referida e em anexo contém outros candidatos (6), pelo que nos termos do disposto no nº 6º do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, foi constituída reserva de recrutamento, que pode ser utilizada no prazo de 18 meses, quando se verifica a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho: Pelo exposto solicito ao SR. Presidente que possa considerar e submeter a apreciação da câmara municipal a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho referido, verificando-se previamente o recurso a reserva de recrutamento interna. Mais informo que se o despacho for de deferimento ao solicitado, deve o SARH promover de imediato a elaboração da proposta a submeter à câmara municipal, acompanhada da informação de cabimento. À consideração superior. -----*

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Autorizado a abertura de concurso" ----*

*-----**(785)** – Terceiro- Através do registo interno nº 5604/2024 de 4 julho de 2024, o SARH-Dirigente do serviço, informou tal como se transcreve: Em cumprimento do solicitado superiormente, requer-se o início do procedimento concursal, com vista a ocupação de 1 posto de trabalho existente no mapa de pessoal, na categoria e carreira de assistente operacional (Condutor de Maquinas Pesadas e Veículos Especiais ) e, considerando que a abertura de procedimento concursal deve ser deliberado pelo órgão executivo, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, remeto em anexo a proposta para que em caso de concordância possa ser apreciada e deliberada em reunião da câmara.-----*

*-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Autorizado a abertura de concurso" ----*

*-----**(786)** – Quarto- Através do registo interno nº 5601/2024 de 4 julho de 2024, o SARH-Dirigente do serviço, informou tal como se transcreve: Considerando a situação já identificada e reportada superiormente da necessidade de prover o Serviço de Equipamentos Lúdicos e Práticas Desportivas, com mais 1 assistente operacional informo que: A) - Face ao aumento de atividades que são acometidas a este serviço foi autorizada a abertura de procedimento concursal para ocupação de 3 lugares, existentes no mapa de pessoal, cuja lista de ordenação final foi homologada no dia 27 de fevereiro de 2023, pelo SR. Presidente da Câmara Municipal, e o lugar foi ocupado por as candidatas: \_ Adriana Filipa Nabinho Colaço, Inês de Jesus Ferreira Barradas, Liliana Filipa Termentina Frade classificadas em 1º, 2º e 3º lugar respetivamente B) a*

*L.*

falta de recursos humanos nos serviços permanece; C) existe na presente data um lugar vago no mapa de pessoal para a carreira /categoria de assistente operacional; D) a lista de ordenação final já referida e em anexo contém outros candidatos (4), pelo que nos termos do disposto no nº 6º do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, foi constituída reserva de recrutamento, que pode ser utilizada no prazo de 18 meses, quando se verifica a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho: Pelo exposto solicito ao Sr. Presidente que possa considerar e submeter a apreciação da câmara municipal a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho referido, verificando-se previamente o recurso a reserva de recrutamento interna. Mais informo que se o despacho for de deferimento ao solicitado, os SRH anexam já a esta informação a proposta acompanhada da informação de cabimento. À consideração superior e posterior reunião de câmara. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Autorizado a abertura de concurso" -----

-----**B.17 – OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**(787)** – Primeiro- Através do registo interno nº 4020/2024 de 11 maio de 2024, os serviços da DUOP, juntaram o projeto da Rua Zeca Afonso e demais documentação relativamente às obras a levar a efeito para aquele local. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de arquitetura." -----

-----**(788)** – Segundo- Através do registo interno nº 5070/2024 de 14 junho de 2024, os serviços da DUOP, juntaram o estudo prévio e demais documentação relativamente à abertura ao interior do bar das instalações sanitárias das piscinas de ar livre. -----

----- A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o estudo prévio." -----

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

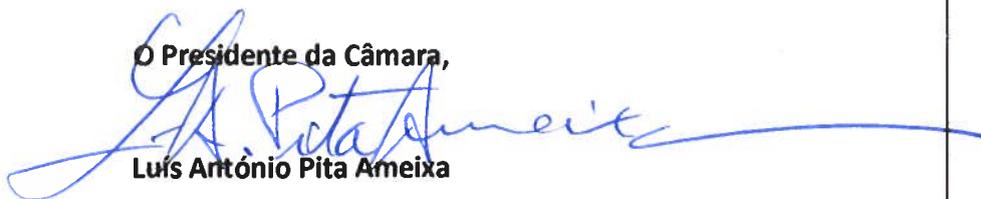
----- Não houve. -----

-----**D. – MINUTA DA ATA**-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E eu, *Alban Rodê fish*, Técnico Superior do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa